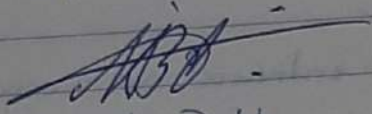


publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apucaruz, 22 de março de 1988


Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 242/88

O Presidente da Câmara Municipal de Apucaruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 113 da Lei nº 907 de 26/08/85,

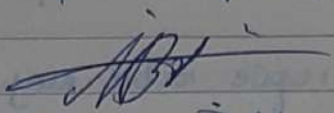
Decreta:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Jileia Pedrini de Oliveira, funcionária de fornimento efetivo desta Câmara Municipal, exercendo o cargo de Adjunto Legislativo, mais 1 (hum) quinquênio por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a Municipalidade, de acordo com a lei nº 1.082 de 12/08/87.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apucaruz, 21 de abril de 1988.


Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 243/88

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos
funcionários da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de
Apucaruz, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais e nos termos da
lei nº 1.907 de 11/11/87,

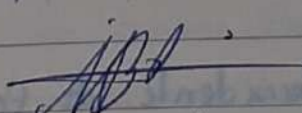
Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 16,34% (dezesseis pontos trinta
e quatro por cento) os vencimentos dos funcionários de
provimento efetivo e em Comissão desta Câmara Munici-
pal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apucaruz, 21 de abril de 1988.


Maciel Boff
Presidente da Câmara